



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

SUMÁRIO

- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Apreciação e aprovação da nova proposta de reorganização dos Calendários Escolares para o ano letivo de 2020/2021 Regime Especial Segmentado e o calendário de Seriação Anual 2021 da Rede Municipal de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação de São José do Jacuípe	UF: BA
ASSUNTO: Apreciação e aprovação da nova proposta de reorganização dos Calendários Escolares para o ano letivo de 2020/2021 Regime Especial Segmentado e o calendário de Seriação Anual 2021 da Rede Municipal de Ensino.	
PARECER CME: Nº 001/2021	APROVADO EM: 23/07/2021

I- RELATÓRIO

1- Histórico

A Secretaria Municipal de Educação no dia 30 de abril de 2021 enviou ao Conselho Municipal de Educação o ofício nº 064/2021 solicitando manifestação quanto à nova proposta de reorganização dos Calendários Letivos - Segmentado 2020/2021, Educação Infantil (2021) e 1º ano (2021) das atividades pedagógicas não presenciais, considerando a legislação vigente em relação ao enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19) para ser submetido à apreciação e homologação deste colegiado.

O Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe – BA, órgão colegiado do Sistema Municipal de Ensino, em atendimento à Lei Municipal nº 412 de 05 de setembro de 2018, com funções e competências normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, nos limites da Lei Federal nº 9.394/96 no âmbito do referido Sistema, no uso de suas atribuições legais, delibera sobre a análise e aprovação dos calendários escolares 2020/2021, através deste Parecer.

A nova proposta de reorganização do calendário letivo para o período excepcional de 2020 apresentado pela Secretaria Municipal de Educação será segmentada, concluindo sua carga horária em 2021, considerando a carga horária trabalhada em 2020, com 96 horas cumpridas no período presencial de 24 dias letivos de fevereiro a março e 452 horas sendo 113 dias letivos no período excepcional da pandemia do COVID-19 de atividades não presenciais de Julho a Dezembro do mesmo ano, totalizando uma carga horária de 548 horas trabalhadas em 2020 e um débito de 252 horas para completar o mínimo de 800 horas como orienta a legislação. A nova proposta de reorganização do calendário escolar apresenta de primeiro de março a primeiro de junho de 2021 o cumprimento dessas 252 horas, excluindo o tempo de jornada pedagógica e de estudos de recuperação da seguinte forma:

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº412/2017 – 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - , CEP.:44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

- 01 a 31/01/2020 – Férias
- 04 a 07/02/20 - Jornada Pedagógica
- 10/02/20 - Início ano letivo/1º trimestre
- 24 a 26/02/20 - Recesso Carnaval
- 18/03/20 a 03/07/20- Suspensão das aulas pandemia Covid/19
- 06/07/20 - Início das atividades não presenciais e continuação do 1º trimestre
- 03/09/2020 – Encerramento do 1ª trimestre
- 04/09/2020 – Início da 2º trimestre
- 12/10/20 - Feriado Nossa Senhora Aparecida
- 13/10/20 - Antecipação do dia do professor
- 28/10/20 - Dia do Funcionário público
- 02/11/20 - Feriado Finados
- 15/11/20 – Feriado Proclamação da República
- 08/12/20 - Feriado Nossa Senhora Conceição
- 14/12/2020 – Encerramento do 2º trimestre
- 24/12/20 a 31/12/20 – Recesso de Natal
- 01 a 31/01/21 – Férias
- 22 a 26/02/20 - Jornada Pedagógica
- 01/03/21 – Início do 3º trimestre
- 19/03/21 – Feriado do Padroeiro
- 02/04/21 - Feriado Paixão de Cristo
- 21/04/21 - Feriado Tiradentes
- 01/05/21 - Feriado Dia do Trabalho
- 01/06/21 - Encerramento do 3º trimestre
- 03/06/21 - Feriado Corpus Christi
- 02/06 a 08/06 - Período de recuperação
- 09/06 e 10/06 – Conselho de classe para discussão sobre a situação do estudante;
- 11/06 – Organização de documentos de finalização do ano.
- 14/06 – Divulgação de resultados finais e finalização do ano letivo 2020;

A nova proposta de reorganização do calendário letivo segmentado para 2020 com conclusão em 2021 apresenta a distribuição de trimestres, com data para conselho de classe somente no final do ano letivo, pois não houve organização dos processos de avaliação da aprendizagem remota até dezembro de 2020. O calendário não tem sábados letivos considerando Lei Municipal nº 419, de 01 de dezembro de 2017 que

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº412/2017 – 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - , CEP.:44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

instituiu no município de São José do Jacuípe- BA a exclusão de sábados letivos do Calendário Escolar Municipal. Segue a visualização dos dias letivos com exceção dos sábados letivos, conforme disposto no quadro abaixo:

Trimestre	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	CONSELHO DE CLASSE
I	PERÍODO PRESENCIAL 10/02/2020 a 17/03/2020	24 dias x 4 h = 96 hora/aula	
	PERÍODO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS 06/07/2020 a 03/09/2020	44 dias x 4 h = 176 hora/aula	
II	04/09/2020 a 14/12/2020	69 dias x 4 h = 276 hora/aula	
III	01/03/2021 a 01/06/2021	63 dias x 4 h = 252 hora/aula	09 e 10/06/2021
TOTAL		800 horas	

A nova proposta de reorganização de calendário letivo segmentado para 2021 iniciou com o Encontro de Educadores e planejamento de 16 a 18 de junho. As aulas iniciaram em 28 de junho do mesmo ano com previsão de conclusão da oferta da carga horária mínima anual de 800 horas em 30 de dezembro, mediante a contabilização diária de 06 horas de estudos não presenciais (04 horas de aulas síncronas e 02 horas de atividades assíncronas no contraturno) para os estudantes com acesso à tecnologia e oferta de kits pedagógicos quinzenais para os estudantes sem acesso à tecnologia e a divisão por bimestres. Segue a organização do referido calendário:

- 16/06/21 a 18/06/21 – Encontro de Educadores e planejamento 2021.
- 21/06/21 a 25/06/21 – Recesso Junino
- 28/06/21 – Início ano letivo/ 1º bimestre
- 02/07/21 – Independência da Bahia
- 07/09/21 – Feriado Independência do Brasil
- 11/08/21 – Dia do Estudante
- 27/08/21 – Encerramento do 1º bimestre
- 30/08/2021 – Início do 2º bimestre
- 12/10/21 – Nossa Senhora Aparecida
- 15/10/21 - Dia do Professor
- 28/10/21 – Dia do Funcionário Público
- 29/10/21 – Encerramento do 2º bimestre
- 01/11/21 – Início do 3º bimestre
- 02/11/21 – Finados
- 15/11/21 – Proclamação da República
- 25/12/21 - Feriado de Natal
- 30/12/21 - Conclusão do 3º bimestre

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº412/2017 – 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - , CEP.:44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

- 31/12/21 a 03/01/22 – Recesso de final de ano
- 04/01/2022 a 07/01/22 – Período de Recuperação final
- 10/01/22 e 11/01/22 – Conselho de Classe
- 12/01/22 e 13/01/22 – Organização de documentos para finalização do ano letivo
- 14/01/22 – Término do ano letivo 2021

Durante o período letivo referente ao ano letivo 2021 serão trabalhadas três propostas de Atividades Curriculares Complementares (ACCs). A primeira com a temática “Autocuidado - A Importância de cuidar de si mesmo” (agosto); A segunda com o tema “Práticas de leitura em tempos de Pandemia” (setembro e outubro); A terceira com o tema “Consciência Negra” (novembro) como mostram os quadros abaixo aplicados aos Calendários Segmentado e do 1º ano do Ensino Fundamental:

ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES – ACCs Calendário Segmentado 2020/2021		
UNIDADE	CARGA HORÁRIA PREVISTA	SEQUÊNCIA DIDÁTICA
I	20 H	AUTOCUIDADO – A IMPORTANCIA DE CUIDAR DE SI MESMO
II	20 H	PRÁTICAS DE LEITURA EM TEMPOS DE PANDEMIA
III	16 H	CONSCIENCIA NEGRA
TOTAL	56 Horas	

ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES – ACCs Calendário letivo 1º ano 2021		
UNIDADE	CARGA HORÁRIA PREVISTA	SEQUÊNCIA DIDÁTICA
I	16 H	AUTOCUIDADO – A IMPORTANCIA DE CUIDAR DE SI MESMO
II	16 H	PRÁTICAS DE LEITURA EM TEMPOS DE PANDEMIA
III	16 H	CONSCIENCIA NEGRA
TOTAL	48 Horas	

O desenvolvimento dessas temáticas das ACCs foi adaptado à realidade da Educação Infantil através da proposta de projetos interdisciplinares que serão realizados da seguinte forma:

UNIDADE / PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO	SEQUÊNCIA DIDÁTICA
I (MAIO DE 2021)	O FORTALECIMENTO SOCIOEMOCIONAL EM TEMPO DE PANDEMIA
II (AGOSTO DE 2021)	AUTOCUIDADO – A IMPORTANCIA DE CUIDAR DE SI MESMO
III (NOVEMBRO DE 2021)	CONSCIENCIA NEGRA

A nova proposta de reorganização do calendário letivo segmentado para 2021 apresenta a distribuição de bimestres com datas para Conselho de Classe ao final de cada bimestre letivo como disposto no quadro abaixo:

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SABADO LETIVO	CONSELHO DE CLASSE
I	28/06/2021 a 27/08/2021	43 dias x 06 h= 258 horas	----	27/08/2021
II	30/08/2021 a 29/10/2021	40 dias x 06 h= 240 horas	----	29/10/2021
III	11/11/2021 a 30/12/2021	41 dias x 06 h= 246 horas	----	10 e 11/01/2022
Atividades Curriculares Complementares		56 horas	---	-----

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº412/2017 – 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - , CEP.:44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

TOTAL	800 HORAS	---	-----
-------	-----------	-----	-------

As turmas de Educação Infantil e as turmas de 1º ano e alunos ingressos de escolas e municípios que concluíram o ano letivo de 2020 seguirão a proposta de Seriação Anual em 2021 conforme as leis CNE/CEB nº 5/2009 e o Parecer CNE/CEB nº 2/2018 que se referem à data corte de 31 de março para efetivação da matrícula inicial dos estudantes, tanto na Educação Infantil como também no seu ingresso no Ensino Fundamental.

As referidas etapas da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) são atendidas nesse período de excepcionalidade de acordo com as orientações da Lei 14.040 e do Parecer CNE/CP 15/2020 que direcionam à flexibilização do mínimo de dias letivos e de carga horária mínima anual (Ed. Infantil) e do mínimo de dias letivos (Ensino Fundamental) , assim como, das Leis e dos Pareceres supracitados que preconizam o avanço dos seus estudantes por fase/idade e os calendário letivos dessas etapas de 2021 é organizado por trimestres.

Segue a proposta do calendário de Educação Infantil:

- 22 a 26/02/20 - Jornada Pedagógica
- 01/03/21 – Início do Ano Letivo
- 19/03/21 – Feriado padroeiro
- 02/04/21 - Feriado Paixão de Cristo
- 21/04/21 - Feriado Tiradentes
- 01/05/21 - Feriado Dia do Trabalho
- 31/05/21 – Encerramento do 1º trimestre
- 01/06/21 – Início do 2º trimestre
- 03/06/21 - Feriado Corpus Christi
- 23/06/21 a 27/06/21 - Recesso Junino
- 02/07/21 - Feriado Independência da Bahia
- 11/08/21 – Dia do Estudante
- 31/08/21 – Encerramento do 2º trimestre
- 01/09/21 – Início do 3º trimestre
- 07/09/21 – Feriado Independência do Brasil
- 12/10/21 – Nossa Senhora Aparecida
- 15/10/21 - Dia do Professor
- 28/10/21 – Dia do Funcionário Público
- 02/11/21 - Finados

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº412/2017 – 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - , CEP.:44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 00082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

- 15/11/21 – Proclamação da República
- 30/11/21 – Encerramento do 3º trimestre
- 01/12/21 a 03/12/21 – Finalização de relatórios
- 06/12/21 a 07/12/21 – Divulgação de resultados, entrega de portfólios e finalização do ano letivo 2021
- 08/12/21 – Férias

Segue a proposta de calendário do 1º ano:

- 01 a 31/01/2021 – Férias
- 22 a 26/02/20 - Jornada Pedagógica
- 01/03/21 – Início do Ano Letivo
- 19/03/21 – Feriado padroeiro
- 02/04/21 - Feriado Paixão de Cristo
- 21/04/21 - Feriado Tiradentes
- 01/05/21 - Feriado Dia do Trabalho
- 31/05/21 – Encerramento do 1º trimestre
- 01/06/21 – Início do 2º trimestre
- 03/06/21 - Feriado Corpus Christi
- 23/06/21 a 27/06/21 - Recesso Junino
- 02/07/21 - Feriado Independência da Bahia
- 11/08/21 – Dia do Estudante
- 07/09/21 – Feriado Independência do Brasil
- 10/09/21 – Encerramento do 2º trimestre
- 13/09/21 – Início do 3º trimestre
- 12/10/21 – Nossa Senhora Aparecida
- 15/10/21 - Dia do Professor
- 28/10/21 – Dia do Funcionário Público
- 02/11/21 - Finados
- 15/11/21 – Proclamação da República
- 16/12/21 – Encerramento do 3º trimestre
- 17/12/21 – Finalização de relatórios
- 20/12/21 e 21/12/21 – Entrega de portfólios e finalização do ano letivo 2021.
- 22/12/21 – Início das férias 2021

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº412/2017 – 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - , CEP.:44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



2-Análise

Considerando a Constituição Federal, em seus artigos 205 e 206, que trata sobre o direito e a garantia do padrão de qualidade da educação e a determinação da OMS em 30 de janeiro de 2020 declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Pandemia, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, e as decorrentes medidas para seu enfrentamento, em âmbito nacional, estadual e municipal;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9394/96, em seu Art. 32, § 4º, que diz “o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais”;

Considerando a Medida Provisória nº 934/2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Parecer do CNE/CP Nº 05/2020 que trata da reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia do COVID-19, da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia do COVID-19;

Considerando o Parecer do CNE/CP Nº 11/2020 que trata das orientações educacionais para realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia do COVID-19.

Considerando a Lei Nº 14.040 de 18 agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando o Parecer CNE/CP 15/2020 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando o Parecer CNE/CES nº 17/2020 que apresenta Projeto de Resolução que reanalisou o Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº 412/2017 – 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - , CEP.:44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 00082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Considerando tais fatos que levaram Estados e Municípios a publicarem e editarem decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre elas, a suspensão das atividades escolares. Vide decretos municipais 2020 - nº 055 de 17 de março de 2020, nº 057/2020 de 18 de março de 2020, nº 64/2020 de 01 de abril de 2020, nº 072/2020 de 15 de abril de 2020, nº 076/2020 de 23 de abril de 2020, nº 079/2020 de 07 de maio de 2020, nº 081/2020 de 22 de maio de 2020, nº 099/2020 de 05 de junho de 2020, nº 100/2020 de 12 de junho de 2020 e Decreto nº 101/2020, Art. 6º. Vide Decretos municipais 2021 - nº147 de 08 de março de 2021, nº 157 de 22 de março de 2021, nº 197 de 13 de maio de 2021, nº 206 de 26 de maio de 2021, nº 2012 de 10 junho de 2021, nº 217 de 29 de junho de 2021 e Decreto nº 221 de 09 de julho 2021.

Considerando a Resolução CEE N.º 50, de 09 de novembro de 2020 que normatiza procedimentos para a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública e para a reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020, à luz da Lei Federal N.º 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Considerando Nota Pública Nº 002/2020, da UNCME Nacional, que trata do direito à educação e calendário letivo, trazendo que os Conselhos Municipais de Educação devem estar atentos para a reorganização da oferta da educação, neste momento de excepcionalidade para o cumprimento do calendário letivo;

Considerando a necessidade de reorganização das atividades educacionais e do novo calendário escolar do ano letivo de 2020/2021, por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), de forma excepcional, de modo a minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes, o município de São José do Jacuípe optou por implementar o ano letivo Segmentado de forma emergencial nos anos de 2020 e 2021. A proposição considera ainda, a hipótese de retorno semipresencial e/ ou presencial no ano de 2021 com a proposta de ensino híbrido ou escalonada ou em sua totalidade, com a possibilidade de ampliação da carga horária.

Os calendários foram elaborados em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, a Lei 14.040/2020 e Resolução do CEE/BA Nº 50/2020,

O Calendário Letivo Segmentado referente ao ano de 2020 apresenta carga horária de oitocentas horas distribuídas em duzentos dias letivos e em três trimestres letivos com continuação no ano subsequente, considerando a Medida Provisória Nº 934/2020 que

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº412/2017 – 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - , CEP.:44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

não estabelece o mínimo de dias letivos no período emergencial. Está bem organizado, definindo de forma clara os dias letivos, datas comemorativas e cívicas e feriados. Apresenta período presencial de aulas, o período de retorno com aulas remotas bem definidos, com início em 06 de julho de 2020 e término em 01 de junho de 2021.

Os Calendários Letivos construídos para o ano letivo 2021 para o Regime de Seriação anual cumpre os requisitos de oferta de carga horária não presenciais exigidos pelas Leis orientadoras do período de excepcionalidade em decorrência da Pandemia do COVID-19. Esses calendários estão bem organizados, definindo de forma clara os dias letivos, datas comemorativas e cívicas, feriados, considerando a supracitada Lei Municipal nº 419, de 01 de dezembro de 2017 que instituiu no município de São José do Jacuípe- BA a exclusão de sábados letivos do Calendário Escolar Municipal.

O tempo de estudo da Educação Infantil é flexibilizado a partir das orientações das Leis supracitadas e de acordo com o contexto das fases de desenvolvimento das crianças muito pequenas e pequenas (Creche e Pré-escola). Inicia em 01 de março de 2021 e termina em 07 de dezembro de 2021.

O calendário letivo do 1º ano apresenta carga horária de oitocentas horas, distribuídas em cento e oitenta e oito dias letivos e três trimestres, excluindo o tempo reservado para jornada pedagógica, estudos de recuperação e avaliação final. O calendário apresenta início em 01 de março de 2021 e término em 16 de dezembro.

O Conselho Municipal recomenda que nos calendários internos de cada escola deverão prever as datas destinadas as reuniões de pais/responsáveis, sendo no mínimo uma em cada trimestre/bimestre letivo e caso quaisquer dos calendários letivos necessite ser alterado e/ou adequado durante o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar memorando a este Conselho, informando e justificando a alteração. Caberá ainda à Secretaria Municipal de Educação no cumprimento dos calendários letivos definir, orientar e acompanhar a realização das atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologia) a fim de garantir o registro de frequência e o acesso à aprendizagem, respeitando:

- a) A realidade de acesso das escolas e dos alunos às diversas tecnologias disponíveis, sendo necessário considerar propostas inclusivas e que não reforcem ou aumentem a desigualdade de oportunidades educacionais;
- b) A organização e o registro do acompanhamento das propostas, com as informações dos materiais e/ou instrumentos utilizados;
- c) O zelo pela manutenção da qualidade, equidade e igualdade de condições do ensino no contexto das atividades não presenciais, em caráter complementar.

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº412/2017 – 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - , CEP.:44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



- d) Após o cumprimento dos calendários propostos, a Secretaria Municipal de Educação deverá oportunizar aos discentes, estudos de recuperação e avaliação final, quando se aplicar.

II- CONCLUSÃO

Com base nas citações feitas, não há óbice para a proposta de reorganização dos Calendários apresentados, que poderá sofrer alterações de acordo com as Leis e normas em vigor, exaradas posteriormente à sua aprovação.

Havendo normas novas, o que está determinado neste documento poderá sofrer ajustes e novas exigências poderão ser determinadas para que se cumpra o ano letivo em curso, em caráter excepcional, contemplando situações relacionadas aos impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes, na reorganização do calendário escolar e no uso de atividades não presenciais.

O Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe continuará estabelecendo diálogo com a Secretaria Municipal de Educação e com as demais instituições, na perspectiva de somar esforços na definição de orientações articuladas, tendo em vista a defesa da garantia dos direitos sociais, dentre eles a educação, como condição essencial de cidadania, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988.

III- DECISÃO DA PLENÁRIA

Considerando os aspectos legais pontuados e a reflexão político educacional e sanitária, somos do parecer que este Conselho por unanimidade:

1. Aprova a nova proposta de reorganização dos calendários escolares referentes aos anos letivos de 2020 e 2021;
2. Fica reconhecido o período de aulas presenciais e não presenciais trabalhadas no ano civil de 2020, referentes a 96 (noventa e seis) horas cumpridas no período presencial de fevereiro e março e 113 (cento e treze) dias letivos no período excepcional da pandemia do COVID-19 de atividades não presenciais de junho a dezembro do mesmo ano, totalizando uma carga horária de 452 horas trabalhadas no ano civil de 2020 e complementando 63 dias letivos em 2021 com uma carga horária de 252 horas, totalizando assim o cumprimento das 800 horas.
3. Aprova a nova proposta de organização dos calendários escolares referentes aos anos letivos de 2021 para Educação Infantil e do 1º ano ao 9º anos e EJA;
4. Aprove este Parecer e determine o encaminhamento do referido documento ao Poder Executivo para que seja publicado em Diário Oficial.

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº412/2017 – 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - , CEP.:44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

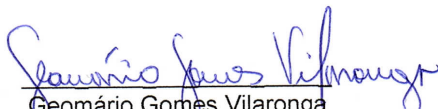
Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

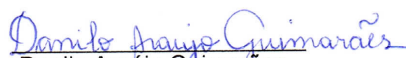
Nº 000082


Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

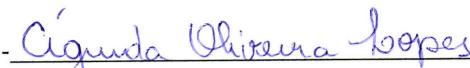
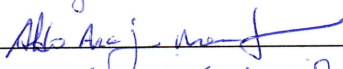
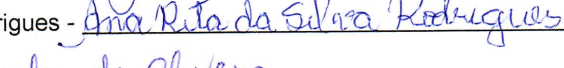
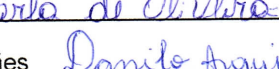
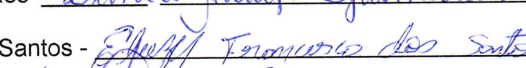
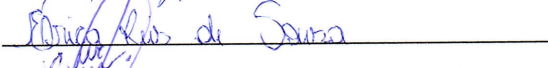
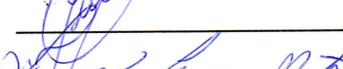

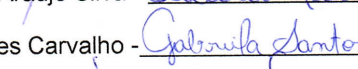
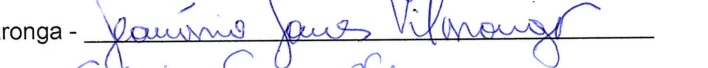
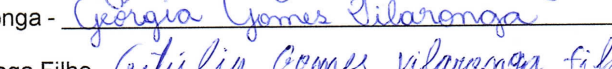
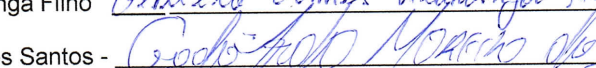
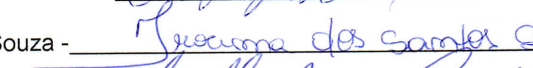
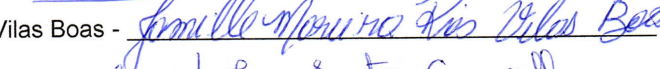
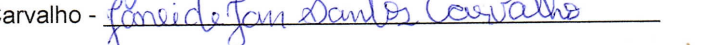
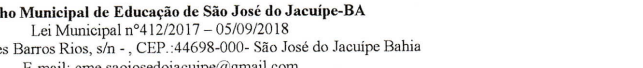


São José do Jacuípe - BA, 23 de julho de 2021.


Geomário Gomes Vilaronga
Presidente do CME e Conselheiro Relator


Danilo Araújo Guimarães
Vice-presidente do CME


Gabriela Santos Gomes Carvalho
Secretária

Conselheiros:

- Águida Oliveira Lopes - 
- Aldo Araújo Mendes - 
- Ana Rita da Silva Rodrigues - 
- Carla de Oliveira - 
- Danilo Araújo Guimarães - 
- Eliezer Francisco dos Santos - 
- Erica Reis de Souza - 
- Everton Araújo Sousa - 
- Fernanda Lima Matos - 
- Flaira Roberta Sousa Araújo Silva - 
- Gabriela Santos Gomes Carvalho - 
- Geomário Gomes Vilaronga - 
- Geórgia Gomes Vilaronga - 
- Getúlio Gomes Vilaronga Filho - 
- Godofredo Moreira dos Santos - 
- Iracema dos Santos Souza - 
- Jamille Moreira Rios Vilas Boas - 
- Janeide Jan Santos Carvalho - 

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº412/2017 - 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - CEP:44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

- Jozias Mendes de Santana - Jozias Mendes de Santana
- Luciano Vilas Boas Rios - Luciano Vilas Boas Rios
- Maciana Cunha dos Santos - Maciana Cunha dos Santos
- Magda Raimunda Vilas Boas Pinto - Magda Raimunda Vilas Boas Pinto
- Marcone Novaes Santos - Marcone Novaes Santos - 2015/49945 - BA.
- Maria Letícia Oliveira da Cruz de Jesus - M^a Letícia O da Cruz
- Roqueline Vilaronga de Oliveira Vilas Boas - Roqueline Vilaronga O. Vilas Boas
- Vânia Souza da Cruz - Vânia Souza da Cruz

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA

Lei Municipal nº412/2017 - 05/09/2018

Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - CEP.:44698-000- São José do Jacuípe Bahia

E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44688-000
São José do Jacuípe – Bahia



CALENDÁRIO LETIVO COMPLEMENTAR 2020 - 2021 - SEGMENTADO

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OCTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JANUÁRIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S

OCTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S

LEGENDA:
 Jornada pedagógica complementar 2020
 Dias letivos restantes de 2020
 Recesos
 Feriados
 Período de recuperação final
 Conselho de classe
 Organização de documentos
 Término do ano letivo
 Encontro de educadores e planejamento

ACCs - Atividades Curriculares Complementares
 Autocuidado - A importância de cuidar de si mesmo - 20 hs - Agosto
 Práticas de leitura em tempos de pandemia - 20 hs - Setembro e Outubro
 Consciência Negra - 16 hs - Novembro

Bimestres - 2021
 1º bimestre - 28/06 a 27/08 - 43 dias letivos
 2º bimestre - 30/08 a 29/10 - 40 dias letivos
 3º bimestre - 01/11 a 30/12 - 41 dias letivos
 Total de carga horária síncrona e assíncrona ofertada - 744 horas
 Total de ACCs - 56 horas
 Carga horária total até dia 30/12 - 800 horas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moada - 44688-000
São José do Jacuípe - Bahia



CALENÁRIO LETIVO 2021 - 1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2		
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

CONTABILIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

- I trimestre - 62 dias letivos - 288 horas
 - II trimestre - 63 dias letivos - 252 horas
 - III trimestre - 63 dias letivos - 252 horas
 - Atividades Curriculares Complementares - ACCS
- Autocuidado - A importância de cuidar de si mesmo - Contratar (Agosto) - 16 hs
Práticas de leitura em tempos de pandemia - Contratar (Setembro e Outubro) - 16 hs
Consciência Negra - Contratar (Novembro) - 16 hs
Total de carga horária ofertada - 800 hs

CONTABILIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

- Jornada pedagógica
- I trimestre de 2021
- II trimestre de 2021
- III trimestre de 2021
- Feriados
- Recessos (Semana Santa e Junino)
- Formação continuada da rede
- Finalização de relatórios
- Entrega de portfólios e finalização do ano letivo 2021.
- Início das férias 2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000
São José do Jacuípe – Bahia



CALENÁRIO LETIVO - EDUCAÇÃO INFANTIL 2021

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

LEGENDA:

Blue	Jornada pedagógica
Yellow	I trimestre de 2021
Green	II trimestre de 2021
Cyan	III trimestre de 2021
Purple	Feriados
Brown	Recessos (Semana Santa e Junino)
Orange	Formação continuada da rede
Light Blue	Finalização de relatórios
Dark Blue	Divulgação de resultados e entrega de portfólios
Light Green	Início das férias

Projetos Interdisciplinares

Autocuidado - A importância de cuidar de si mesmo (Agosto)

Consciência Negra (Novembro)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de maio de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar Seriação Anual 2021 e os Calendários Escolares Segmentado de 2020/2021 do regime especial em razão da Pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA, órgão colegiado do Sistema Municipal de Ensino, em atendimento a Lei Municipal nº 412 de 05 de setembro de 2018, com funções e competências normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, nos limites da Lei Federal nº 9.394/96, no âmbito do referido Sistema, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 934, que flexibilizou **EXEPCIONALMENTE** a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida à carga horária mínima anual estabelecidas nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos Sistemas de Ensino;

CONSIDERANDO, os Pareceres CNE/CP Nº 05/2020 e 09/2020 que trata da reorganização do Calendário Escolar, da suspensão das aulas em razão de força maior e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia do COVID-19 e a Lei nº 14.040/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020 que definiu "Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e não Presenciais no contexto da Pandemia";

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9394/96, que em seu Art. 24, inciso V, trata dos critérios da verificação do rendimento escolar;

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº 412/2017 – 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - CEP.: 44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000082

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 1

CONSIDERANDO a Resolução CEE Nº 50, de 09 de novembro de 2020 que normatiza procedimentos para a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública e para a reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020, à luz da Lei Federal Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal Nº 057/2020 de 18 de março de 2020 que estabelece normas e procedimentos para o atendimento educacional no contexto da COVID-19 no Município de São José do Jacuípe;

CONSIDERANDO o Parecer CME/CP Nº 001 que trata da Reorganização do calendário escolar da rede municipal de ensino e orienta às instituições educativas que compõem o Sistema Municipal de Educação de São José do Jacuípe - Ba a reorganizarem o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, regime especial, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Letivo Seriação Anual ano de 2021 para a Educação Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental e estudantes ingressos de escolas e municípios que concluíram o ano letivo de 2020.

Art. 2º. Aprovar o Calendário Segmentado reorganizado para 2020 de forma emergencial no período do COVID-19, ficando estabelecido que o ano letivo de 2020 se estenda para o ano de 2021.

Art. 3º. Reconhecer o período de aulas presenciais e não presenciais trabalhadas no ano civil de 2020, referentes a 96 (noventa e seis) horas cumpridas no período presencial de fevereiro e março, e 126 (cento e vinte e seis) horas no período excepcional da pandemia do covid-19 de atividades não presenciais de outubro a dezembro do mesmo ano, totalizando uma carga horária de 222 horas trabalhadas no ano civil de 2020.

Art. 4º Aprovar o Calendário Segmentado reorganizado para 2021 de forma emergencial no período do COVID-19, em que o mesmo se concretize no ano em curso de 2021.

Art. 5º. Qualquer alteração nos calendários letivos deverá ser encaminhada para análise deste conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuípe - Ba, 09 de agosto de 2021.

Geomário Gomes Vilaronga
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação de São José do Jacuípe-BA
Lei Municipal nº412/2017 – 05/09/2018
Praça Aristóteles Barros Rios, s/n - CEP.:44698-000- São José do Jacuípe Bahia
E-mail: cme.saojosedojacuipe@gmail.com